



Estado de Mato Grosso

IMPL	
Fla.
Rub.

Lei nº 38, de 22 de outubro de 1947.

Cria um cargo de Porteiro, padrão G, no Ginásio "MARIA LEITE", da cidade de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Ginásio "MARIA LEITE", da cidade de Corumbá, um cargo de Porteiro, padrão G.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126º da Independência e 59º da República.

Arualdo Silva de Oliveira
Vilmar José